LEI Nº 3.823, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4.041 – Manutenção das Creches
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 800.000,00

TOTAL R$ 800.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2022.

TOTAL R$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL